



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06035/2004/DF

COGSI/SEAE/MF

Brasília, 10 de março de 2004

Referência: Ofício n.º 64/2004/SDE/GAB, de 6 de janeiro de 2004.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000025/2004-18

**Requerentes:** Sacyr Vallehermoso S.A., Sofip Sgeps,S.A e Freman Investments Ltd.

**Operação:** Aquisição, por parte da SACYR, de 64,28% do capital social da SOMAGUE.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

*Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Sacyr Vallehermoso S.a., Sofip Sgeps,S.A e Rreman Investments Ltd.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

## I – Requerentes

A SACYR VALLEHERMOSO, doravante denominada “SACYR”, é uma sociedade anônima espanhola, com ações negociadas em bolsa, que atua como sociedade *holding* de um grupo empresarial (“GRUPO SACYR VALLEHERMOSO”).

O capital social da SACYR encontra-se dividido conforme disposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Participação societária da SACYR		
Acionista	Participação direta	Participação indireta
D. Fernando Martín Álvarez	0%	6,29% <sup>1</sup>
Banco Santander Central Hispano, S.A.	3,09%	0,08% <sup>2</sup>
D. José Manuel Loureda Mantiñán	0,009%	12,184% <sup>3</sup>
D. Luis Fernando del Rivero Asensio	13,432%	8,76% <sup>4</sup>
D. Manuel Manrique Cecilia	0%	7,00% <sup>5</sup>
Participaciones Agrupadas, S.R.L.	5,001%	0%
D. Juan Abelló Gallo	0%	8,979% <sup>6</sup>
D. Miguel Sanjuán Jover	0%	3,68% <sup>7</sup>
<b>Total</b>	<b>21,532%</b>	<b>46,973%</b>

Fonte: Requerentes.

<sup>1</sup> Por meio da Almarfe, S.L.

<sup>2</sup> Por meio da Financeira Bansander, S.A.; Norteña De Valores, S.A.; e Santander Central Hispano Previsión, S.A.

<sup>3</sup> Por meio da Prilou, S.L.

<sup>4</sup> Por meio da Actividades Inmobiliarias e Agrícolas, S.A. e de Rimefor Milenio Nuevo, S.L.

<sup>5</sup> Por meio da Cymofag, S.L.

<sup>6</sup> Por meio da Torreal, S.A.; Torreal Scr, S.A.; e Viana Spe, S.L.

<sup>7</sup> Por meio da SG.T., S.A.

O faturamento mundial da SACYR no último exercício foi de 2.064.152.000,00 euros (dois bilhões, sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil), o equivalente a R\$7.355.915.274,80 (sete bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).<sup>8</sup>

A SOFIP SGPS S.A.(“SOFIP”), é uma sociedade de nacionalidade portuguesa, cujos principais acionistas são várias pessoas físicas pertencentes à família Vaz Guedes.

Segundo as informações disponíveis à SACYR, a SOFIP não integra nenhum grupo econômico. A SOFIP informa que seu faturamento mundial no ano de 2003 foi de 3.019.253,00 euros (três milhões, dezenove mil, duzentos e cinquenta e três), aproximadamente R\$10.759.560,95 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)<sup>9</sup>.

A Freman Investments Ltd., doravante apenas “FREMAN”, é uma sociedade com origem na Ilhas Virgens Britânicas, cujo representante legal é o Banco Privado Português S.A. (“BPP”).

Diversos acionistas participam da FREMAN, subscrevendo um acordo com BPP, que concede a esta última sociedade o direito de designar a totalidade dos membros do Conselho de administração de FREMAN.

O faturamento mundial da FREMAN no último exercício foi de 13.876.293,00 euros (treze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três), equivalendo a R\$49.450.251,55 (quarenta e nove milhões,

---

<sup>8</sup> Taxa de cotação utilizada: 1 euro = 3,5636500 reais. Data 14/01/2004.

<sup>9</sup> Taxa de cotação utilizada: 1 euro = 3,5636500 reais. Data 14/01/2004.

quatrocentos e cinqüenta mil, duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos)<sup>10</sup>.

A Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A., doravante SOMAGUE, é uma sociedade de origem portuguesa cuja atividade consiste na detenção de participações acionárias em outras empresas. A SOMAGUE detém, em sua maioria, participação em sociedades brasileiras dedicadas ao abastecimento de água e tratamento de águas e esgotos em regime de concessão administrativa. Possui ainda participação minoritária em outras empresas destinadas à exploração de rodovias, também em regime de concessão administrativa, e à prestação de serviços de saúde.

## **II – Descrição da Operação**

A SOFIP, detentora de 32,78% dos direitos de voto da SOMAGUE, irá adquirir a participação detida pela FREMAN na SOMAGUE, correspondente a 31,5% dos respectivos direitos de voto.

Em seguida, tendo em vista o acordo de parceria estratégica entre SOMAGUE e SACYR, a qual detém atualmente 29,69% da SOMAGUE, a SACYR irá, por sua vez, adquirir a participação total da SOFIP na SOMAGUE.

Em síntese, a operação objeto da presente notificação consiste na aquisição, por parte da SACYR, de 64,28% do capital social da SOMAGUE. Como a SACYR já detinha 29,69% da SOMAGUE, a operação, resultará em uma participação da SACYR no capital social da SOMAGUE de 93,97%.

A Tabela 2 demonstra a estrutura da SOMAGUE, antes e após a operação:

---

<sup>10</sup> Taxa de cotação utilizada: 1 euro = 3,5636500 reais. Data 14/01/2004.

<b>Tabela 2 – Estrutura societária da SOMAGUE, antes e após a operação</b>		
<b>Acionista</b>	<b>Participação societária, antes da operação (em %)</b>	<b>Participação societária, após a operação (em %)</b>
SOFIP	32,78	-
FREMAN	31,50	-
SACYR	29,69	93,97
Free float	6,03	6,03

Fonte: Requerentes.

Vale destacar que, conforme estabelecido na cláusula 4.4 do *Compromisso de Permuta de Acciones*, SACYR, após obter os 93,97% de ações de SOMAGUE, lançará uma Oferta Pública de Aquisição de Ações sobre os 6,03% restantes do capital desta sociedade.

### **III – Setores de atividades das empresas envolvidas**

As atividades do Grupo SACYR VALLERHERMOSO, que se desenvolvem principalmente na Espanha, são resumidamente as seguintes:

- (i) Construção civil e obras públicas;
- (ii) Setor imobiliário;
- (iii) Construção, conservação, manutenção e exploração, por meio de concessão, de autopistas, autovias, estradas e suas respectivas instalações e elementos acessórios.

A única atividade do Grupo SACYR VALLERHERMOSO no Brasil é a resultante de sua participação na SOMAGUE, sociedade esta que conta com participações em diversas sociedades brasileiras.

De acordo com a informação disponível a SACYR, a atividade de SOFIP e FREMAN resume-se à detenção de participações acionárias em diversas sociedades. As empresas não se fazem presentes no Brasil nem no Mercosul e a única cifra de negócios que obtêm no Brasil é a derivada de suas respectivas participações na SOMAGUE.

#### **IV – Considerações sobre a natureza da Operação**

A operação ocorreu no setor de serviços de abastecimento de água e tratamento de águas e esgotos brasileiro, que se desenvolve no âmbito de licitações organizadas pelas Administrações Públicas.

Com a realização da operação, a SACYR, passará a ter controle da SOMAGUE, empresa em que já detinha participação prévia. Ressalte-se que a SACYR, não realizava qualquer outra atividade no mercado brasileiro de serviços de abastecimento de água e tratamento de águas e esgotos de concessão administrativa antes da operação além de sua participação na SOMAGUE. Pode-se inferir que a operação em tela não é passível de causar danos sob o aspecto concorrencial.

#### **V – Recomendação**

Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

ERNANI LUSTOSA KUHN<sup>11</sup>  
Coordenador

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto

---

<sup>11</sup> O presente parecer contou com a colaboração da estagiária Mariana Piccoli Lins Cavalcanti.